



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 1 /2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Que seja colocada sinalização da via preferencial no cruzamento das ruas Bernardino Lopes de Albuquerque e Cândida Corrêa Becker, pois, em contato com os moradores da localidade, ocorrem alguns acidentes no citado cruzamento, de modo que a sinalização da via preferencial contribuirá para evitar ocorrências e acidentes”.

JUSTIFICATIVAS:

Conforme contato realizado com os moradores residentes nas ruas referidas, observamos a necessidade de ser colocada sinalização de via preferencial no cruzamento das ruas Bernardino Lopes de Albuquerque e Cândida Corrêa Becker, pois, atualmente, não há sinalização no local, o que contribui para ocorrência de acidentes. Nos termos da Lei Orgânica, compete ao Município, art. 8º, XXXI, sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 12 de maio de 2021.


CLEITON A. CORRÊA DE SIQUEIRA
Vereador